



LEI ORDINÁRIA Nº 236

de 21 de outubro de 1981

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno medindo 20X50 Mts², à TELEMAT - Telecomunicações de Mato Grosso S/A.

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à TELEMAT- Telecomunicações de Mato Grosso SA, um terreno medindo 20X50 mts², situado à rua Joana Elisa Gomes, com as seguintes confrontações: ao Sul com a rua Joana Elisa Gomes; ao Oeste com o terreno da Escola Municipal Ministro Tarso Dutra; ao Norte com terreno do Sr. Angelo José Antunes e ao Leste com terreno da Sra. Erotildes Custódio Siqueira.

Art. 2º.

O referido terreno destina-se à instalação de equipamentos e torre para suporte ao sistema de irradiantes.

Art. 3º. *A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e Sanção, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 1.981

João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 236/1981 - 21 de outubro de 1981

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em